



ATA N. 1093/2019

REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UERJ DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ITEM 5. Fica autorizado, por unanimidade, a criação do Centro de Pesquisas em Crimes Empresariais e Compliance Prof. João Marcello de Araujo Jr., no âmbito da Faculdade de Direito, liderado pelo Prof. Artur Gueiros, assunto já aprovado pelo Departamento de Direito Penal, conforme minuta em anexo.

MINUTA

A Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado o Centro de Pesquisa em Crimes Empresariais e *Compliance* Prof. João Marcello de Araujo Jr (CPJM), com os seguintes objetivos:

- a)** Promover pesquisas relativas aos crimes empresariais e ao *compliance* no Brasil que levem em conta:
 - a.1)** a análise crítica do Direito Penal Econômico e Empresarial, bem como da legislação e da jurisprudência correlatas;
 - a.2)** a presença de estudos avançados de Criminologia econômica, Criminologia empresarial e Criminologia organizacional;
 - a.3)** as infrações penais praticadas contra e/ou em benefício de empresas nacionais e estrangeiras, que acarretam significativas consequências sociais;
 - a.4)** uma avaliação rigorosa das metodologias utilizadas por diversos pesquisadores, que redundam em interpretações do fenômeno da criminalidade empresarial e dos programas de *compliance*, abarcando não somente o Direito Penal como também o Direito Administrativo Sancionador.
- b)** Constituir uma base de dados que permita acesso a diferentes informações sobre crimes empresariais no Brasil e no estrangeiro, bem como as estratégias de *compliance*, com ênfase naquelas relacionadas com o meio ambiente, a ordem econômico-financeira, inclusive a utilização de criptoativos, e a macrocorrupção;

- c) Promover encontros, cursos, publicações em meio digital ou impresso, além de outras atividades acadêmicas relativas à criminalidade empresarial e ao *compliance*;
- d) Desenvolver intercâmbio com instituições e pesquisadores interessados no tema da criminalidade empresarial, dos mecanismos de *compliance*, do Direito Penal Econômico e da Criminologia econômica e organizacional;
- e) Apoiar e subsidiar atividades desenvolvidas pelos Departamentos da Universidade e que digam respeito a assuntos afins ao CPJM;
- f) Prestar assessoria e consultoria às instituições públicas ou privadas, tais como Justiça Estadual e Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal do Brasil, CADE, Controladoria-Geral do Estado e da União, Tribunal de Contas do Estado e da União, dentre outras, bem como às organizações da sociedade civil, sobre a temática desenvolvida pelo CPJM;
- g) Contribuir para a formação de professores e pesquisadores na área através de atividades na graduação e na pós-graduação;
- h) Oferecer oportunidade de treinamento para alunos da graduação e da pós-graduação da UERJ e de outras Instituições de ensino superior no âmbito de suas atividades;
- i) Contribuir para a elaboração de padrão regulatório para criptoativos, criptomonedas, tecnologia *blockchain*, internet das coisas (IOT), inclusive com a participação de alunos da graduação e da Pós-graduação em audiências públicas nos Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional, além do encaminhamento de sugestões para o aprimoramento da legislação atual e futura sobre essa temática;
- j) Fomentar demais projetos e programas de extensão, que possibilitem o compartilhamento com o público externo do conhecimento adquirido por meio das pesquisas desenvolvidas pelo CPJM, com objetivo de interagir e transformar a realidade social;

Art. 2º - Para o seu funcionamento, o Centro de Pesquisa em Crimes Empresariais e *Compliance* Prof. João Marcello de Araujo Jr. (CPJM) contará com apoio e infraestrutura da Faculdade de Direito e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias, na medida de suas disponibilidades, bem como de financiamentos obtidos.

Art. 3º - A Coordenação do CPJM estabelecerá as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa, submetendo sua proposta à aprovação do Conselho Departamental da Faculdade de Direito.

Rio de Janeiro, dezembro de 2019.